



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 006/2023 – CONSAD e SEI 23105.053157/2023-60;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.203/2017, dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autarquia e fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução 028/2023 – CONSAD/UFAM que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator e a decisão do egrégio Conselho de Administração, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Gestão de Riscos 2024-2025 (1859793) da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 13/03/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1955422** e o código CRC **633D5523**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.053157/2023-60

SEI nº 1955422